

XIII - REVISOR DE COMITÊ EDITORIAL	1	3
XIV - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	5	8
XV - DOCÊNCIA PERMANENTE EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	-	1
XVI - PARTICIPAÇÃO EM GESTÃO INSTITUCIONAL	1	1
XVII - PRÊMIOS RECEBIDOS	1	1
XVIII - BOLSA DE PRODUTIVIDADE	1	1

66424/2026

**Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater**  
**PORTARIA Nº 139/2026**

O Diretor-Presidente Substituto do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR - EMATER, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, e a Lei Estadual nº 22.508 de 02 de julho de 2025, e face a Resolução 1521/2026, da Casa Civil, publicada no DIOE edição 12137 de 05 de maio de 2026,

**RESOLVE:**

Art.1º DESIGNAR o empregado público RENATO VIANA GONÇALVES – RG 12.XXX.124-X/PR, para exercer a função de Assessor de Gestão de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, ficando o mesmo vinculado ao Departamento de Planejamento do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER.

Art.2º REVOGAR as Portarias eventualmente em contrário, em conflito, divergente ou redundantes em relação a presente Portaria.

Registre-se e Publique-se.  
Curitiba, 22 de maio de 2026.

Richard Golba  
Diretor-Presidente Substituto  
IDR-Paraná

66286/2026

**Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater**  
**PORTARIA Nº 135/2026 – IDR - Paraná**

O Diretor-Presidente Substituto do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, nas condições estabelecidas pela Lei Estadual nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019 e a Lei Estadual nº 22.508 de 02 de julho de 2025,

**RESOLVE:**

Art.1º RETIFICAR a portaria nº 315/2025, que se trata do afastamento parcial de servidores e empregados públicos para cursos de Pós graduação, com ônus limitado à manutenção do salário, para retificação do afastamento semanal conforme abaixo:

**JAISON GONSALVES DOS REIS**

RG: 9.0XX.109-X

Protocolo Nº 23.341.090-0

Curso: Mestrado em Agroecologia

Área de conhecimento: Organização Rural e Mercado

Instituição: Universidade Federal da Fronteira do Sul

Período: 09/2025 a 06/2027;

Afastamento semanal: 16 (dezesseis) horas semanais

**Art.2º DETERMINAR que:**

I. O afastamento autorizado por esta Portaria é condicionado a apresentação de plano semestral de disciplinas, com comprovação de matrículas e com atividades comprovadas, sendo a carga horária aprovada pelo chefe imediata e chefe de departamento, e homologada e tratada administrativamente pela Divisão de Carreira e Capacitação – Departamento de Recursos Humanos.

II. Para o período de elaboração de dissertação ou tese, a liberação parcial será limitada a 8 (oito) horas semanais, pelo período máximo de noventa (90) dias corridos.

III. Os períodos de curso sem disciplinas matriculadas e os de férias da Instituição de Ensino Superior não serão contemplados pela presente liberação e objeto desta Portaria, devendo o servidor público cumprir sua jornada normal de trabalho, ou seja, quarenta (40) horas semanais.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 19 de maio de 2026.

Richard Golba  
Diretor-Presidente Substituto  
IDR-Paraná

66957/2026

**Sociedades de Economia Mista****COHAPAR**

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**  
**CNPJ Nº 76.592.807/0001-22**

**Ato nº 170/PRES.**

O Diretor-Presidente da Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar, no uso de suas atribuições legais, resolve: **REVOGAR**, parcialmente, a partir desta data, o Ato nº 135/PRES, de 23 de abril de 2026, no que tange à designação do empregado **SERGIO AUGUSTO GRABOVSKI** para presidir a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2026**, ficando, por consequência, **SUSPENSOS**, por tempo indeterminado, os prazos da referida Comissão. Notifique-se e cumpra-se, procedendo-se as necessárias anotações. Curitiba, 19 de maio de 2026.

Jorge Luiz Lange  
Diretor-Presidente

66967/2026